



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 124/2010

Altera a nomenclatura da disciplina “Língua Portuguesa” do currículo pleno do curso de Arquitetura e Urbanismo.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ARQ-083/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A disciplina “Língua Portuguesa” passa a denominar-se “**Português Instrumental**”, mantendo-se a carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas, integrante do elenco de disciplinas da 1ª série, da estrutura curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo, vinculado ao Departamento de Arquitetura, da Área de Ciências Exatas, da Universidade de Taubaté, aprovada pela Deliberação CONSEP Nº 282/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA